



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO - SE

QUINTA - FEIRA, 03 DE DEZEMBRO 2020

ANO: V

www.campodobrito.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00922 - 3 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO ANTONIO ERNESTO SOBRINHO
PORTARIA Nº 034 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Revoga percentuais das gratificações concedidas aos servidores ocupantes de cargo em comissão.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente, no que dispõe os artigos 39, § 3º e 41, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo do Brito:

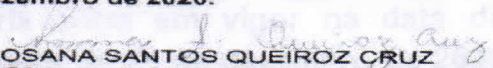
RESOLVE:

Art. 1º - As gratificações concedidas aos servidores: Sr. SILVERADO DA CRUZ, portador do RG nº 1.156.551 SSP/SE e CPF nº 574.367.465-53, no montante de 100% (cem por cento) do valor correspondente ao cargo que exerce de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC-3, Sr. MOISÉS DA COSTA ALMEIDA, portador do RG nº 1476674 SSP/SE e CPF nº 014.475.175-55, no montante de 100% (cem por cento) do valor correspondente ao cargo que exerce de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC-3 e VANESSA SUYARY SANTOS ALMEIDA, inscrita no RG nº 2178000-5 SSP/SE e CPF nº 838.946.405-53, no montante de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao cargo que exerce de ASSESSORA PARLAMENTAR, símbolo CC-3, ficam REVOGADAS nos respectivos percentuais acima discriminados, em conformidade com a Lei Municipal nº 357/2014 e suas alterações, com ônus para este Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Campo do Brito, Estado de Sergipe, em 01 de dezembro de 2020.


ROSANA SANTOS QUEIROZ CRUZ
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo do Brito/SE

END: RUA SIQUEIRA DE MENEZES, Nº 03, BAIRRO – CENTRO.
CNPJ: 16.451.783/0001-60 - CEP: 49.520.000 – FONE: (079) 3443-1331
E-mail: camaracb@hotmail.com





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO ANTONIO ERNESTO SOBRINHO**

PORTARIA Nº 034 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

**Revoga percentuais das
gratificações concedidas aos
servidores ocupantes de
cargo em comissão.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO,
ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
especificamente, no que dispõe os artigos 39, § 3º e 41, do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Campo do Brito:**

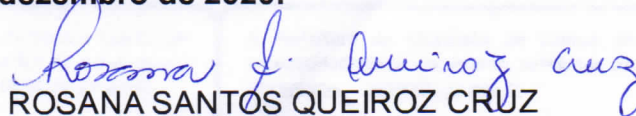
RESOLVE:

**Art. 1º - As gratificações concedidas aos servidores: Sr. SILVERADO DA
CRUZ, portador do RG nº 1.156.551 SSP/SE e CPF nº 574.367.465-53, no
montante de 100% (cem por cento) do valor correspondente ao cargo que
exerce de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC-3, Sr. MOISÉS DA COSTA
ALMEIDA, portador do RG nº 1476674 SSP/SE e CPF nº 014.475.175-55, no
montante de 100% (cem por cento) do valor correspondente ao cargo que
exerce de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC-3 e VANESSA SUYARY
SANTOS ALMEIDA, inscrita no RG nº 2178000-5 SSP/SE e CPF nº 838.946.405-
53, no montante de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao
cargo que exerce de ASSESSORA PARLAMENTAR, símbolo CC-3, ficam
REVOGADAS nos respectivos percentuais acima discriminados, em
conformidade com a Lei Municipal nº 357/2014 e suas alterações, com ônus
para este Poder Legislativo.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação,
produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020, revogando-se as
disposições em contrário.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Campo do Brito, Estado
de Sergipe, em 01 de dezembro de 2020.**


ROSANA SANTOS QUEIROZ CRUZ

Presidente da Câmara de Vereadores de Campo do Brito/SE

**END: RUA SIQUEIRA DE MENEZES, Nº 03, BAIRRO – CENTRO.
CNPJ: 16.451.783/0001-60 - CEP. 49.520.000 – FONE: (079) 3443-1331
E-mail: camaracb@hotmail.com**